



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 4815
Páginas 1 à 1

LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.334/2024, de 20/12/2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.334/2024, de 20/12/2024, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cria as despesas, conforme abaixo:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA			
Unidade	01	SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA			
Função	13	CULTURA			
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa	48	CULTURA			
Atividade	2.174	PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais	1 500 0000000	200.000,00	
Total				200.000,00	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Unidade	04	SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			
Função	26	TRANSPORTE			
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Programa	88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Atividade	1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1 500 0000000	200.000,00	
Total				200.000,00	



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de setembro de 2025.

FABIANO DA SILVA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL